AMADORA
Câmara Municipal

**Ata n.º 1 do júri**
**Ata de Reunião Prévia**

**Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de espaços verdes)**

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, no gabinete da Chefe da Divisão de Espaços Verdes, compareceram a Chefe da citada divisão, Ângela Maria Silva dos Santos Pereira, presidente do júri do procedimento mencionado em epígrafe, o Técnico Superior, Carlos Manuel Parcelas Neto, 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior, Célia Susana Pereira Peralta, 2.º vogal efetiva, a fim de procederem à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Entrevista de Avaliação de Competências, da Avaliação Psicológica e do Exame Médico, assim como fixar as fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para a função.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

**I) Métodos Obrigatórios:**

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

a) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

b) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tenham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

**II) Método Facultativo:**

a) Exame Médico

O método facultativo exame médico será aplicado aos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios.

**III) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:**

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (H.A.)

- Habilitação exigida ..... 20 valores

B. Formação Profissional (F.P.)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com a tabela que se segue:

1 -Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

1.1 - A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.

1.2 - Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

| Formação | Valoração |
|---|---|
| Sem formação | 10 valores |
| Por cada módulo de 6h | + 0,5 valores |

C. Experiência Profissional

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar, avaliada pela sua duração na área da manutenção de espaços verdes, devidamente comprovada.

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais a 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

* ≤ 1 ano ..... 10 valores
* > 1 ano ≤ 3 anos ..... 14 valores
* > 3 anos ≤ 6 anos ..... 16 valores
* > 6 anos ..... 20 valores

D. Avaliação de desempenho (A.D.)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, sendo classificada de acordo com a seguinte tabela:

| Menção | Avaliação final | valores |
|---|---|---|
| Excelente | 4 - 5 | 20 |
| Muito Bom | 4 - 5 | 18 |
| Bom | 3,500 – 3,999 | 16 |
| Regular | 3 – 3,499 | 14 |
| Regular | 2 – 2,999 | 12 |
| Inadequado | 1 – 1,999 | 8 |

Caso o candidato não possua avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:
A.C. = (H.A x 0,1) + (F.P. x 0,2) + (E.P. x 0,5) + (A.D. x 0,2)
Sendo:
A.C. = Avaliação Curricular
H.A. = Habilitação Académica
F.P. = Formação Profissional
E.P. = Experiência Profissional
A.D = Avaliação de Desempenho

**IV) Considerar na Entrevista de Avaliação de Competências o seguinte:**

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

Será avaliada numa classificação de 0 a 20 valores.

**V) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:**

As provas terão carácter oral e prático e visam avaliar os conhecimentos e competências técnicas necessárias para o desempenho da função.

As provas, com a duração de 30 minutos, pretendem avaliar o grau de conhecimentos do concorrente, a qualidade e celeridade da realização do conjunto de tarefas proposto, e a escolha e utilização adequada dos equipamentos, ferramentas e utensílios em cada tarefa.

A classificação será de 0 a 20 valores.

O programa das provas será o seguinte:

- Identificação de ferramentas e utensílios adequados a cada tarefa;
- Manuseamento de máquina corta-relvas;
- Manuseamento de máquina cortes-sebes;
- Plantação de arbustos/herbáceas;
- Plantação de árvores;
- Tutoragem de árvores;
- Realização de mondas de canteiros;
- Realização de poda de árvore;
- Identificação e utilização adequada dos equipamentos de proteção individual.

Cada um dos fatores de apreciação será classificado da forma que se segue:

| Níveis | | Valores |
|---|---|---|
| 1.º nível | Desempenho com erros e defeitos graves e muito frequentes | 0/5 |
| 2.º nível | Desempenho com erros e defeitos frequentes | 6/9 |
| 3.º nível | Desempenho que satisfaz, embora exija aperfeiçoamento | 10/11 |
| 4.º nível | Desempenho que satisfaz | 12/13 |
| 5.º nível | Desempenho que satisfaz bastante | 14/15 |

| | | |
|---|---|---|
| 6.º nível | Bom desempenho | 16/17 |
| 7.º nível | Muito bom desempenho | 18/19 |
| 8.º nível | Excelente desempenho | 20 |

**VI) Considerar para a Avaliação Psicológica o seguinte:**

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

**VII) Definir o seguinte perfil de competências:**

- Orientação para o Serviço Público
- Orientação para a Colaboração
- Orientação para Resultados

**VIII) Exame Médico**

O exame médico é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes **Fórmulas de Classificação Final:** Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

**C.F.** = (A.C. x 0,70) + (E.A.C. x 0,30)
**E.M.**: Apto, Não apto

Para os demais candidatos:
**C.F.** = P.C. = 100%
**A.P.** = Apto ou Não Apto
**E.M.** = Apto ou Não Apto

Sendo:
**C.F.** = Classificação Final
**A.C.** = Avaliação Curricular
**E.A.C.** = Entrevista de Avaliação de Competências
**P.C.** = Provas de Conhecimentos
**A.P.** = Avaliação Psicológica
**E.M.** = Exame Médico

Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º. 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Posse da carta de condução;
- Menor idade;
- Residência na Amadora.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.